



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Lei 1174/15**

*"Dispõe sobre: Cria crédito adicional especial no valo de R\$ 396.000,00".*

Joaquim da Cruz Junior, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Fica criado no setor de Contabilidade e Orçamento um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

05 – Serviços Municipais

05.03 - Logradouros Públicos

05.15.451 – Manutenção de Logradouros Públicos

15.451.008 – Elaboração de Convênios

33.90.39.00.00.00.5.100 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 396.000,00.

**Art. 2º** - O crédito acima será coberto com transferências do Governo Federal, através de convênio firmado com a Prefeitura.....R\$ 396.000,00.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 08 de maio de 2015.

Joaquim da Cruz Júnior  
Prefeito

Publicado conforme o disposto no  
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Bruna Nathanny Bueno Souza  
Assessora de Gabinete